

Lei de Saúde Mental: Aspectos Clínicos e Médico-legais

Acção de Formação do Centro de Estudos Judiciários

Fevereiro, 2014

Fernando Vieira. Médico Psiquiatra do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Resumo:

Partindo de uma contextualização histórica, são abordados os aspectos clínicos inerentes à Lei de Saúde Mental. Desenvolve-se o conceito de “avaliação clínico-psiquiátrica” e os pressupostos para internamento compulsivo, vistos seja do ponto de vista médico, seja do ponto de vista jurídico, ou, se quisermos, com um enfoque médico-legal. De seguida, detemo-nos sobre factores de risco de violência, cuja avaliação é médico-psicológica, visando auxiliar o magistrado na ponderação relativa ao conceito de “Perigo”, que naturalmente tem uma natureza jurídica. Após, são abordadas algumas questões, porventura problemáticas, nomeadamente as convocações para a sessão conjunta, o tratamento compulsivo em ambulatório, a comissão de acompanhamento, o internamento compulsivo de inimputáveis (aos quais não seja aplicada Medida de Segurança), a gestão do património dos doentes mentais não interditados, e os processos administrativos para instaurar acção especial de interdição ou para avaliar da necessidade de requerer uma avaliação clínico-psiquiátrica. Por último, é feita breve referência aos estudos existentes – em número escasso - e aos poucos dados disponíveis (não actuais), obtidos pela última comissão de acompanhamento, num momento em que se aguarda uma nomeação de nova comissão, por Despacho conjunto dos Senhores Ministros da Saúde e da Justiça.